



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 722/2022 – CONSU/UEAP

Altera a Resolução nº 179/2017-
CONSU/UEAP para estabelecer que o
bolsista deverá apresentar rendimento
acadêmico igual ou superior a 60%.

O Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Universidade, pelo
Regimento Geral e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando a Resolução nº 179/2017-CONSU/UEAP, que dispõe sobre o
Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROBICT) da
Universidade do Estado do Amapá-UEAP;

Considerando a deliberação do plenário na CXXV Reunião do Conselho
Superior Universitário, em sessão extraordinária, ocorrida no dia 16 de setembro de
2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IX do art. 6º da Resolução nº 179/2017-CONSU/UEAP,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 6º

IX. O (a) bolsista deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a
70%.”

Leia-se:

“Art. 6º

IX. O (a) bolsista deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a
60%.”



Cód. verificador: 115095587. Cód. CRC: 6449F5F
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 22/09/2022
09:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(R)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 179/2017CONSU/UEAP, de 14 de julho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
Decreto nº 3155/2022



Cód. verificador: 115095587. Cód. CRC: 6449F5F
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 22/09/2022
09:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

